RESOLUÇÃO Nº - CM -038 / 87

HOMOLOGA CONVENIO DE Nº 0025/87, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,E A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA – COM O OBJETIVO DE REALIZAR PROJETO DE MELHORIAS NO PARQUE DO GAFANHOTO.

O povo do município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado o convenio de numero 0025 / 87, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Secretaria Especial de Meio Ambiente, SEMA – com o objetivo de realizar projeto de melhorias no parque do Gafanhoto, nesta cidade de Divinópolis.

Artigo 2º -As obrigações e participação das partes serão como constam do convenio, ora homologado passando o mesmo a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Para a execução do convenio foram destinados recursos no montante de CZ$503.500.00 ( quinhentos e três mil e quinhentos cruzados), com as participações assim distribuídas:

a )- SEMA – CZ$ 400.000.00 (quatrocentos mil cruzados ).

B ) – Prefeitura – CZ$ 103.500.00 ( cento e três mil e quinhentos cruzados).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto , a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 13 de outubro de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.